

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

PORTARIANº.006/2010-PRES TERESINA (PI), 02 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Elizete Araújo de Sousa, matrícula nº. 007686-4, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a comissionada, Jucineide de Araújo Aragão, matrícula nº. 197773-3, Coordenadora de Finanças e Orçamentos, símbolo DAS – 2, por motivo de Férias, Regulamentares no período de 01.03.2010 a 30.03.2010 desta JUCEPI.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de Março de 2010.

Claúdio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIANº.007/2010-PRES TERESINA (PI), 02 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora Maria de Fátima Lopes Oliveira, matrícula nº. 016723-1, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a comissionada, Cleópatra Piauiense Nogueira, matrícula nº.182312-4, Coordenadora de Recursos Humanos, símbolo DAS – 2, por motivo de Férias, Regulamentares no período de 01.03.2010 a 30.03.2010 desta JUCEPI.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de Março de 2010.

Claúdio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIANº.008/2010-PRES TERESINA (PI), 02 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, o servidor José César Sousa de Araújo, matrícula nº.001317-0, Agente Técnico de Serviço, para substituir temporariamente a comissionada, Zara Sady Evangelista, matrícula nº.182313-2, Coordenadora de Processamento de Dados, símbolo DAS – 2, por motivo de Férias, Regulamentares no período de 18.02.2010 a 19.03.2010 desta JUCEPI.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de Março de 2010.

Claúdio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

PORTARIANº.009/2010-PRES TERESINA (PI), 02 DE MARÇO DE 2010.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ – JUCEPI, Sr. Cláudio Tinôco Tajra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. DESIGNAR, a servidora comissionada Liana Maria Mota dos Santos Rocha Portela, matrícula nº.182310-8 Assessor Técnico III, para substituir temporariamente o comissionado, José Eduardo Pereira Filho, matrícula nº.182306-0, Secretario Geral, por motivo de Férias, Regulamentares no período de 01.03.2010 a 30.03.2010 desta JUCEPI.

2. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Dê ciência e cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de Março de 2010.

Claúdio Tinôco Tajra
PRESIDENTE JUCEPI

OF. 169



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
VICULA à SDR



PORTARIA GAB. DIGER Nº/ 061 / 2010.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral desta Autarquia e,

Considerando a solicitação feita pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através de requerimento datado de 01/03/2010,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de que trata a Portaria GAB.DIGER/225/2009, que constitui a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, excluindo o servidor Francisco de Assis de Sousa Almeida, membro, por motivo de afastamento para tratamento de saúde, conforme atestado médico datado de 24/02/2010, anexo.

Artigo 2.º - A presente Portaria tem seu suporte no caput do art. 173, da Lei Complementar n.º 13 de, 03/01/1994.

Artigo 3.º - A presente Portaria tem sua vigência a partir de 15/03/2010

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Teresina (PI), 01 de março de 2010.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER

Eurípides de Andrade Pereira.

Jofrânio de Alencar Magalhães.

OF. 151



JULGAMENTO

Ref. Proc. Sindicância nº. SESAPI – 0032661-0/2009.

Tratam os autos de processo de sindicância investigativa, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000658, de 17 de novembro de 2009, publicada no D.O.E. nº 216, de 19/11/2009 para apurar provável erro médico em procedimento cirúrgico realizado na paciente menor de iniciais F.R.C.S. ocorrido no dia 09/11/2009 no Hospital Regional Chagas Rodrigues, em face da denúncia contida no ofício nº 205/09 da lavra do Sr. Diretor Geral do referido nosocômio localizado no município de Piri-piri-PI.

Os fatos foram inicialmente apurados mediante sindicância investigativa realizada no âmbito do citado hospital por Comissão Sindicante constituída para tal finalidade. Que a referida menor deu entrada neste hospital por volta das 07:00 horas para ser submetida a uma cirurgia eletiva de hérnia ingnal e não para retirar um nódulo na região cervical.

O Relatório da Comissão Sindicante concluiu que o caso vertente nada mais é do que um autêntico descaso com a saúde humana ocorrido por pura imprudência do sindicado, bem como dos profissionais da enfermagem e paramédicos que se encontravam naquela ocasião cirurgando a referida criança.

Dessa forma, que o médico ora sindicado e os profissionais da área de enfermagem do Hospital Regional Chagas Rodrigues por não serem vigilantes e concorrerem pelo descuido eventual sejam responsabilizados pelo erro na cirurgia da citada menor e que os mesmos sejam terminantemente compelidos a ressarcir os danos a que deram azo, pois é mister se fazer justiça neste caso.

A Comissão Sindicante decidiu também pela remessa dos autos à douta Procuradoria Geral do Estado a fim de que seja instaurado o competente processo administrativo disciplinar, com fulcro no art. 164, § 6º da LC nº 13/94, em face dos servidores: **Antonio Nunes Nunes Pereira; Nolberto Erick Zenteno Gonçalves; Maria Célia Silva Alves Araújo; Neylyvia de Carvalho Sousa; Ieda Maria Nogueira e Heleny Rodrigues Lopes;** afim de apurar conduta funcional.

A Comissão Sindicante decidiu também pela remessa de cópia dos autos ao Conselho Regional de Medicina – CRM-PI para a abertura do competente Processo Ético Profissional para averiguar sobre a conduta do médico ANTONIO NUNES NUNES PEREIRA CRM 2250-Pi pelos motivos fatídicos apurados nos autos em anexo.

Quanto ao exame histopatológico o resultado do mesmo informa que o material examinado não apresentou nenhum indício de malignidade.

Destarte, faz-se necessário dar continuidade ao processo de repetição da prova mediante a instauração do competente processo administrativo disciplinar, com fulcro no art. 164, § 6º da LC nº 13/94.

DECIDO. Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão Sindicante no sentido de remeter cópias dos autos à douta Procuradoria Geral do Estado do Piauí e CRM-PI para conhecimento e instauração do competente processo administrativo disciplinar e processo ético profissional, respectivamente, tudo em consonância com os ditames legais.

Teresina, 04 de janeiro de 2010.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 448



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIANº 15.204 – 37/10 – DGADAPI, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2010.

Constitui Comissão de Sindicância Punitiva para apurar falta cometida por servidor e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/94, §4º, II, a instauração de Sindicância Punitiva, para apurar conduta atribuída ao servidor **José Elias Miranda Batista**, Veterinário, Matrícula funcional nº 025908-1, por **infringência a deveres funcionais** (Estatuto do Servidor, art. 138, V), consistente em promover manifestação de apreço ou desapeço no recinto da repartição, fato este ocorrido no laboratório da SDR na cidade de Teresina - Piauí, conforme comunicação da Auxiliar Administrativo, a Servidora **Maria Ester Batista Silva**, por meio de Memorando nº 01/10 - GDV, datado de 09/02/10.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância Punitiva, composta pelos servidores **Patrício Pereira Ibiapina**, Médico Veterinário, **Raimunda Ananias da Conceição Araújo**, Médica Veterinária e **Benedito Barbosa Sousa**, Médico Veterinário, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAP em Teresina (PI), 18 de fevereiro de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 214